



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

LEI Nº 2105, de 10 de dezembro de 2001.

PUBLICADO

Jornal Diário do Pato
Data 12/12/2001

Nº 100

Súmula: Declara de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Bairro Pinheirinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 03 de 09 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Bairro Pinheirinho, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.685.963/0001-63, com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do projeto de lei de autoria do vereador Valmir Tasca – PFL.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 10 de dezembro de 2001.


Nereu Faustino Ceni
Presidente